



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 de junho de 2022

HORÁRIO: às 09:00 horas, horário de Brasília/DF

LOCAL: Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro.

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços de lanches prontos, para os alunos dos grupos de trabalho e oficinas desenvolvidas pelo CRAS e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita, regido pelos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 012/2020, com aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e as exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 09 de junho de 2022, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 176/2021 de 15 de julho de 2021, podendo ser assessorada por técnicos ou especialistas.

1. DO OBJETO

O presente pregão tem como objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de lanches prontos, para os participantes dos grupos de trabalho do CRAS e menores da Casa de Acolhimento Santa Rita, conforme especificações do Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:

3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;

3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e **com firma reconhecida** (Anexo II), e documento de identificação pessoal;

3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).

3.1.4 **Declaração firmada por contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, comprovando seu enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar Nº 147/2014. A não comprovação, a deixará **FORA DO CERTAME**.

3.2 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).
- 4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

No primeiro envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 09/2022 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	No segundo envelope: Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial nº 09/2022 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser entregue nos padrões do ANEXO IV, digitada e assinada na última folha e rubricada nas demais, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deve conter:
- Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
 - Número do Pregão para Registro de Preços;
 - PREÇO UNITÁRIO** e total para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o pagamento, considerando todas as despesas e custos, como: transporte, seguro, frete, tributos, despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
 - Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
 - Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Todos os documentos deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.

4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem **NÃO** precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- Cédula de identidade do sócio ou representante/procurador credenciado;
- Registro comercial ou Certificado de Microempreendedor - no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, conforme Lei nº 12440/2011.

4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial OU Escrituração Digital *Sped*), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- c) Empresas constituídas a menos de um ano, deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.4.3.1 Fica dispensada a apresentação de balanço para o MEI.

5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação.

8.2 A existência de quantitativos e preços registrados, não obriga a Administração quanto à aquisição total das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, independentemente da confirmação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

10. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS ITENS

10.1 Os pedidos devem ser entregues nos locais, prazos e horários indicados na solicitação, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.2 As ordens serão emitidas com antecedência mínima no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, do horário previsto para entrega dos lanches.

10.3 A empresa fornecedora deverá constar na nota fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

10.4 A Secretaria fará a conferência do que foi entregue, cabendo-lhes o dever de aceitar e notificar sobre a substituição de itens entregues em desacordo com as especificações.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

11.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

11.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº 09/2022 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

11.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

14. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1 Entregar os itens licitados, conforme edital, em consonância com a proposta de preços;

14.2 Manter durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

15.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15.3 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

15.4 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

15.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

15.6 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4516 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@pmouro.com.br.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

15.8 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

15.9 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

15.10 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

15.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir litígios oriundos da licitação e dos termos decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 26 DE MAIO DE 2022.

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de alimentos para os alunos dos Programas e Oficinas desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e manutenção da Casa de Acolhimento Santa Rita, de acordo com as quantidades solicitadas e especificações deste edital. As quantidades são uma estimativa de consumo durante 12 (doze) meses, não obrigando a Administração da aquisição total.
- 2. JUSTIFICATIVA:** Os grupos de trabalho têm cronograma anual e programações diversas, sendo que o lanche é oferecido para os grupos, a fim de proporcionar um momento agradável e de integração entre os participantes para troca de ideias, socialização de informações e fortalecimento de vínculos afetivos.

Tabela com os itens, descrição completa e quantidades estimadas:

Item	DESCRIÇÃO		Quant. Estimada
01	Bolo nega maluca - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	150
02	Bolo de laranja com cobertura - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	50
03	Bolo simples com cobertura - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	50
04	Bolo salgado com legumes - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	50
05	Cup Cakes	Unidade	530
06	Cachorro quente - tamanho aniversário - feito na hora	Unidade	500
07	Docinhos diversos sabores - aniversário	Unidade	2000
08	Enroladinho de salsicha - tamanho salsicha	Unidade	500
09	Folheados doce e salgado - tamanho de aniversário	Unidade	800
10	Habibis - tamanho de mini pizza	Unidade	800
11	Quiche - tamanho médio, forma de empadinha	Unidade	850
12	Mini pizza pronta diversos sabores - feito na hora	Unidade	1150
13	Pizza bolo com cobertura de frango - forma tamanho 40x25cm	Unidade	50
14	Pastel de carne moída - tamanho de aniversário	Unidade	3000
15	Pastel assado salgado - tamanho de aniversário	Unidade	1200
16	Pão de queijo médio - feito na hora - quente	Unidade	800



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

17	Risóles de frango - tamanho aniversário - feito na hora	Unidade	2500
18	Rocamble - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	60
19	Salgados assados - tamanho de aniversário - feito na hora	Unidade	2500
20	Sanduíche natural pão de forma: presunto/queijo/alface/tomate	Unidade	500
21	Salada de fruta - pote plástico descartável de 250 ml	Unidade	300
22	Torta recheios diversos	Kg	150
23	Torta salgada - tamanho do pão de forma	Unidade	50
24	Torta mineira	Kg	70

3. QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE QUALIDADE

- a) Será encaminhada para a empresa, sempre com antecedência, um pedido contendo o tipo de lanche (ou número do item), as quantidades, o local e o horário para a entrega.
- b) Os lanches deverão ser novos/frescos, e entregues no horário estipulado, com exceção de torta recheada e torta salgada, que poderá ser feita no dia anterior e entregue já refrigerada.
- c) Os lanches fritos, deverão ser feitos no dia e com gordura limpa, não sendo aceitos lanches com excesso de gordura ou com aspecto envelhecido.
- d) Somente serão aceitos lanches em perfeitas condições e de boa qualidade: Exemplos: sabor, aparência, maciez, crescimento adequado, novos e preferencialmente feitos no dia e sem excessos, seja de gordura, açúcar, etc.
- e) Os lanches deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos, observadas as boas práticas e cuidados de higiene.
- f) Caso seja necessário alterar o pedido ou quantidade, a secretaria solicitante, entrará em contato com a empresa o mais rápido possível, para não haver atrasos ou prejuízos.
- g) A entrega dos lanches deverá ser feita nos locais indicados na solicitação, aos cuidados do coordenador ou responsável pela solicitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)

Pregão Presencial nº 09/2022

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 09/2022, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa
(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 09/2022

_____, inscrito (a) no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o Sr. _____
_____, portador do CPF nº _____,

DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº 09/2022.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

empresa



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Nome completo da empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

E-mail para recebimento da solicitação de compra:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Bolo negamaluca -formatamanho 40cm/25cm	Unidade	150		
2	Bolode laranja com cobertura -formatamanho 40cm/25cm	Unidade	50		
3	Bolosimples com cobertura -formatamanho 40cm/25cm	Unidade	50		
4	Bolosalgado com legumes -formatamanho 40cm/25cm	Unidade	50		
5	Cup Cakes	Unidade	530		
6	Cachorro quente - tamanho aniversário - feito na hora	Unidade	500		
7	Docinhos diversos sabores - aniversário	Unidade	2000		
8	Enroladinho de salsicha - tamanhosalsicha	Unidade	500		
9	Folheados doce e salgado - tamanho deaniversário	Unidade	800		
10	Habibis - tamanho de mini pizza	Unidade	800		
11	Quiche - tamanho médio, forma de empadinha	Unidade	850		
12	Mini pizza pronta diversos sabores - feito na hora	Unidade	1150		
13	Pizza bolo com cobertura de frango -forma tamanho 40x25cm	Unidade	50		
14	Pastel de carne moída - tamanho deaniversário	Unidade	3000		
15	Pastel assado salgado - tamanho deaniversário	Unidade	1200		
16	Pão de queijo médio - feito na hora - quente	Unidade	800		
17	Risóles de frango - tamanho aniversário -feito na hora	Unidade	2500		
18	Rocambole - forma tamanho 40cm/25cm	Unidade	60		
19	Salgados assados -tamanho de aniversário -feito na hora	Unidade	2500		
20	Sanduíche natural pão de forma: presunto/queijo/alface/tomate	Unidade	500		
21	Salada de fruta - pote plástico descartável de 250 ml	Unidade	300		
22	Torta recheios diversos	Kg	150		
23	Torta salgada -tamanho do pão de forma	Unidade	50		
24	Torta mineira	Kg	70		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____, ____ (descrever o preço por extenso)					



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.
4. Local e Data _____/_____/_____

Nome Completo e Assinatura